



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GAS GLP 13 KG BEM COMO CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG** utilizado para preparar alimentos que serão servidos aos munícipes atendidos pela SMAS e seus departamentos durante o expediente.

Locais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Rua: Bandeirantes nº 111 – Bairro Centro
2. CRAS Jussara
Rua: Raul de Oliveira 180 – Bairro Esplanada
3. CRAS São José
Rua: Fundador Paulino Gato nº 900 – Bairro São José
4. CRAS Etemp
Rua: Pedro Viola nº 184 – Bairro Etemp
5. CRAS Umuarama
Rua: Celio Rodrigues de Araujo Cintra nº 778 – Bairro Umuarama
6. CRAS TV
Rua: Judith Marchareth nº 540 – Jd TV
7. CRAS Etemp (Ponto de Apoio)
Rua: São Paulo S/N – Bairro Engenheiro Taveira
8. CRAS Central
Rua: Junqueira Freire nº 340 – Bairro Paraiso
9. CREAS
Rua Junqueira Freire nº 350 – Bairro Paraiso
10. Conselho Tutelar I
Rua: José Pedro dos Santos nº 385 – Bairro Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11. Conselho Tutelar II
Av. Prestes Maia nº 239 – Jd Planalto
12. Centro POP,
Rua: Junqueira Freire nº 327 – Bairro Paraiso
13. Abrigo Institucional,
Rua Junqueira Freire nº 337/347 – Bairro Paraiso
14. Centro de Convivência do Idosos (CCI)
Rua Bandeirantes nº 111 – Bairro Centro
15. Sítio Lobato
Rua Luiz Pinto Chaves nº 430 – Bairro Taane Andraus
16. Casa Abrigo Masculina
Rua Pedro Martins nº 257 – Bairro Vila Estadio
17. Casa Abrigo Feminina
Rua: Bahia nº 1030 – Bairro Sumaré
18. Programa Vida Longa
Rua: Bandeirantes nº 111 – Bairro Centro

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA)

Estão Previsto nos Planos de Trabalho dos Equipamentos para exercício 2024

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para aquisição do vasilhame e recarga de gás de cozinha, tem com objetivo o fornecimento dos itens a serem utilizados na preparação de café e chá, bolos e etc durante o expediente, reuniões e atendimentos aos usuários dos equipamentos em geral. Pretende-se que tais ações facilite a própria execução do Preparo dos itens aqui mencionados, já que um ambiente aprazível e acolhedor corroboram para o bem estar das pessoas e de sua adesão às atividades propostas. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATADA

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para contratação, a empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado e documentação abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ultima alteração, e das alterações da denominação social da empresa e de seus objetivos sociais, se houver, e, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Cópia do Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda), em vigor;
3. Certidão Negativa Trabalhista.
4. Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual ou Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
6. Prova de quitação de Tributos com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal).
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de tributos municipais – Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, ou o prazo indicado pelo órgão expedidor;
8. Atestado de Capacidade Técnica.
9. Certidão Falência, Concordata e Recuperações
10. Poderá ser apresentado o **SICAF** como documento de habilitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - a. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE ENTREGA

- A Contratada deverá realizar a entrega no prazo de 24 horas após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria requisitante.
- Os locais serão informados na nota de empenho/autorização de fornecimento.

PAGAMENTO: A liberação do pagamento será feita em parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal referente aos pedidos entregues e atestada pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP. Escolha será feita pelo menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor desta contratação se aplica necessidade de contratação de empresa de fornecimento de casco e recarga de gás de cozinha, no valor, aproximado unitário de 105,00 reais e R\$ 180,00 reais para aquisição de vasilhames conforme orçamentos apresentados.

10. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviço de fornecimento de gás de cozinha e vasilhame 13 KG.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A despesa correrá por conta de Fonte de Recurso Municipal, Estadual e Federal, conforme descrito nos memorandos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 967A-07F5-D34D-0795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANETE AP.SILVA KATAOKA DOS SANTOS (CPF 030.XXX.XXX-62) em 21/06/2024 16:31:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/967A-07F5-D34D-0795>